



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP.2

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01- PL 384 / 1993

MATÉRIA LEGISLATIVA: 01- PL 384 / 1993

Promovente: OSVALDO GIANNOTTI

Ementa: Dispõe sobre a colocação, junto às placas de orientação e indicação de trânsito, de indicação sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana.

Observações:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:49:18

00000011172-46



ARQUIVADO EM 22/10/2010

VIVIANE DE SEÇÃO

SUPERVISORA
SGP-23



DIGITADO 9K
A.T.M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	01	de proc.
no.	334	de 1993

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0384/93-6

/93-

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 6 MAI 1993
COMISSÃO ESPECIAL
POLEICA URBANA, MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRÉSIDENTE

Dispõe sobre a colocação, junto às placas de orientação e indicação de trânsito, de indicação sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana e dá outras providências.

REJEITADO
06 MAI 2007
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRÉSIDENTE

APROVADO EM 22 DE ABRIL DE 1993
VOLTA A SER LEI
PRÉSIDENTE

Art.1º - Fica o Executivo obrigado a colocar junto às placas de orientação e informação de trânsito, indicação aos usuários sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana.

Parágrafo único - a indicação referida no "caput" deste artigo deverá ser feita nos idiomas Português e Inglês.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta (sessenta) dias.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	07	de proc.
no	334	de 1993

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1993

OSVALDO GIANHOTTI

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 03	de proc.
no 384	de 1993

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa facilitar a circulação de turistas no Município de São Paulo, informando-os sobre o acesso às rodovias que ligam as cidades, bem como orientando-os quando a sinalização não for aquela adotada internacionalmente.

Dispondo sobre a indicação da informações nos idiomas Português e Inglês, o projeto visa facilitar a locomoção de turistas, principalmente agora quando as nossas empresas de turismo estão dinamizando os roteiros e lançando pacotes turísticos que incluem obrigatoriamente a nossa Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....04.....

do processo nº.....384.....de 19..93..31../05...../93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 31-05-93
PL. 191/91, 312/93

Adelina
Adelina C. C. C.

A Com. de Const. e Justiça

31 / 05 / 93

[Signature]
LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass. Tcn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/93 às 200 hs. 2

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 1 de junho de 1993

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 14 de 6 de 93

(a) [Assinatura]



Folha n.º	5	de proc.
n.º	384	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0617/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 384/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, que visa obrigar o Executivo a colocar junto às placas de orientação e informação de trânsito a indicação aos usuários sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana, nos idiomas Português e Inglês.

A propositura está amparada no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 37, inciso VII, do Decreto Federal nº 62.127/68, que regulamentou o Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 5108/66).

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/6/93

[Handwritten signatures and stamps]

<mr ap>

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16 / jun / 1993
pagina 42 coluna 2
conferido: *el*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/06/93

fm

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/06/93 às 14:00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/06/93
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6	do proc.
N.º 384	de 1993
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

PARECER
0832/93

2 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 384/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 384/93 de autoria do nobre Vereador Oswaldo Giannotti, dispor sobre a colocação, junto às placas de orientação e indicação de trânsito, de indicação sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana.

De acordo ainda com a propositura, a referida indicação deverá ser feita nos idiomas português e inglês.

A proposta é no sentido de facilitar a circulação de turistas em nosso município, informando-os sobre os acessos às rodovias que ligam a cidade aos municípios vizinhos.

Entende o autor que as empresas de turismo têm dinamizando os roteiros turísticos, incluindo nosso município como parte das cidades a serem visitadas.

Esta Comissão analisando a propositura, concluiu ser a mesma de alto interesse público, entendendo ser conveniente que se proporcione aos visitantes uma melhoria nas orientações também nesse aspecto de trânsito; e a orientação indicada na língua inglesa, universalmente utilizada, vem de encontro a nossa característica de megalópole, que por vezes esquecemos que somos, tendo portanto que nos comportar (coordenando, orientando, etc) como tal.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 04/08/93

[assinatura]
Presidente

Relator

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
Contrário

[assinatura]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 07 / 08 / 1993

pagina 95 coluna 19

conferido: *f*

À Deuta Comissão de
Administração Pública
Em, 09 / 08 / 93

f
LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 9/8/93 as 16:30 h. *JPAS*

Ao nobre Vereador *Adelvaldo Tenreiro*
para relatar. Regimentalmente até 11
Sala da Comissão de Administração Pública

10/8/93

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data *em 12/8/93* *de 12/8/93* *de 12/8/93*

folha n.º *1* *125/8/93* *de 12/8/93*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1054/93

Folha n.º <u>7</u>	do proc
N.º <u>384</u>	de <u>1993</u>
O funcionário <u>R.</u>	

/93 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 384/93

O projeto de lei 384/93, de iniciativa do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, obriga o Executivo a colocar junto às placas de orientação e informação de trânsito, indicação aos usuários sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana. Dispõe ainda que referidas indicações deverão ser feitas nos idiomas Português e Inglês.

Em suas justificativas, o Ilustre Autor informa que a proposição visa facilitar a circulação de turistas em nossa cidade, orientando-os quando a sinalização não for aquela adotada internacionalmente. Enfatizou, por fim, que o objeto da presente matéria torna-se de fundamental importância neste momento em que estão sendo lançados "pacotes turísticos" que incluem a cidade de São Paulo em seus roteiros.

Justa e meritória a matéria em exame. Uma metrópole do porte de São Paulo e imensa em extensão, deve oferecer um tratamento digno aos que nos visitam e, notadamente no aspecto do sistema viário, devem ser adotadas medidas que procurem viabilizar uma fácil locomoção daqueles que desconhecem as vias de circulação da cidade e os acessos às suas vias expressas.

No que compete à atribuição desta Comissão, entendemos que a proposição deve prosperar e ser apreciada pelo Egrégio Plenário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 23/08/93

Presidente

Relator
(A. ZANCRÁ)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 25 / 8 / 1993

Página 44 Coluna 2ª

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 26/08/93

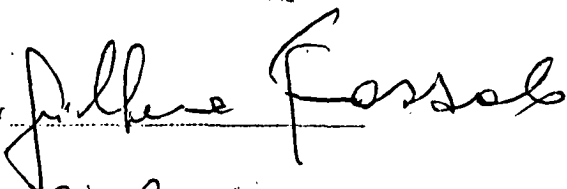

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 27-8-93 as 16 h.

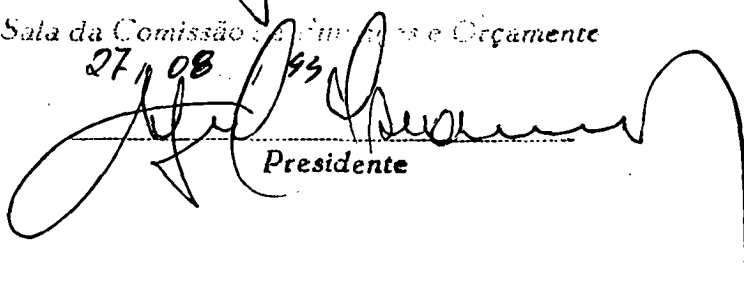

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

do nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27/08/93


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data docume: to(s) rubri-
cado(s) sob n.º 21/09/93 a (10)
n.º 21/09/93 a (10)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc
n.º 384 de 1993
o funcionário

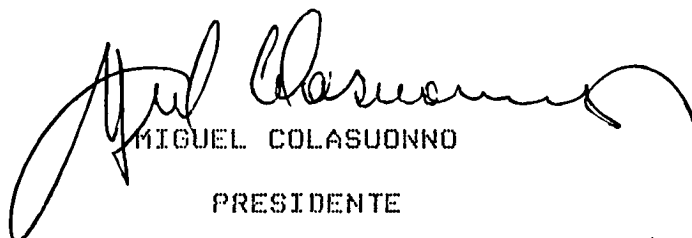
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM, 13/09/93.


RELATOR

DEFERIDO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 384/93

Processo nº	384	de 1993
de 1993		

VOTO VENCIDO DO RELATOR

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, obrigar o Executivo a colocar junto às placas de orientação e informação de trânsito, indicação aos usuários sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana, nos idiomas português e inglês.

Segundo a justificativa, objetiva-se facilitar a circulação de turistas no Município.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

Presidente

Relator

Atílio (obscuro) (contrário)
com voto de fidelidade

GLASSAL

contra
Guimarães (contrário)
Paul (contrário)
ps

Designe como autor do v-to
vencido o venoso Flaminio Carib.

Atul Colson



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1342/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 384/93

Feito n.º	384/0	de proc.	de 10	93
n.º	384			

VOTO VENCEDOR

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, obrigar o Executivo a colocar junto às placas de orientação e informação de trânsito, indicação aos usuários sobre o acesso às vias expressas de ligação interurbana, nos idiomas português e inglês.

Segundo a justificativa, objetiva-se facilitar a circulação de turistas no Município.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, temos a ponderar que o objetivado pelo projeto pode ser alcançado de outra forma, sem gastos de emplacamento.

Contrário, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

Presidente -

(com voto de propositura)

Autor do voto vencedor -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24/09/93 4ª

coluna 1ª contínuo

A A.T.M.
Em 24/09/93

MARGARETE LUNES SILVA
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 11 e 13
Em 15/03/07
Ass: Márcia/Cazoti
Auxiliar de Administração
RFB 1.539



REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

78ª

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22

DE

Marcia Gazoni
Secretaria Técnica Administrativa
22/31/93

DE 19 73

☒ EXTRAORDINÁRIA

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	/			29. Henrique Pacheco	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Ítalo Cardoso	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Jooji Hato	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. José Indio F. do Nascimento			
5. Almir Guimarães	X			33. José Mentor			
6. Ana Martins	X			34. José Viviani Ferraz	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. Lídia Correa	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Manoel Sala	X		
9. Archibaldo Zancra	X			37. Marcos Cintra	X		
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			38. Marcos Mendonça	X		
11. Arselino Totto	X			39. Mario Dias	X		
12. Aurélio Nomura	X			40. Mario Noda	X		
13. Avanir Duran Galhardo	X			41. Maurício Faria			
14. Mohamad Said Mourad				42. Miguel Colasuonno	X		
15. Bruno Féder	X			43. Murillo Antunes Alves	X		
16. Chico Whitaker	X			44. Nelo Rodolfo	X		
17. Cosme Lopes	X			45. Odilon Guedes	X		
18. Dalmo Pessoa	X			46. Osvaldo Giannotti	X		
19. Darcio Arruda	X			47. Osvaldo Sanches			
20. Devanir Ribeiro	X			48. Paulo Kobayashi	X		
21. Eder Jofre	X			49. Roberto Trípoli	X		
22. Edivaldo Estina	X			50. Tereza Cristina Lajolo	X		
23. Eulio Meneghini	X			51. Ushitaro Kania	X		
24. Faria Lina	X			52. Vicente Viscone			
25. Gilberto Kassab	X			53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Nascimento	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Guilherme Gianetti	X			55. Zulaiê Cobra Ribeiro			
28. Hanna Gharib							

VOTARAM "SIM": 46 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 384/93 15/03/2007 (a) Márcia Mazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>12 (doze)</u> fls.
Arquivado em	<u>25-03-2007</u>
Func.º	<u>Q</u>

LINA ANGÉLICA SUMAUSKAS
RTE 1002927
SGP 33